

## **Anexo I - Termos e Condições**

Processo 13/AD/2015 - CMLP

Contratação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR DO CENTRO DE ARTES E CIÊNCIAS DO MAR**

- 1. Entidade Adjudicante:** Município das Lajes do Pico  
**NIPC:** 512074143  
**Morada:** Rua de São Francisco, 9930-135 LAJES DO PICO  
**Telefone:** 292 679 700  
**Fax:** 292 679 710  
**Endereço eletrónico:** [aprovisionamento.cmlp@gmail.com](mailto:aprovisionamento.cmlp@gmail.com)
- 2.** A decisão de contratar foi tomada em 15.06.2015 por despacho do:
  - 2.1** Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico no uso de conferência própria, conferida pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
- 3.** O presente procedimento tem por objeto a prestação de serviços manutenção do elevador do Centro de Artes e Ciências do Mar, cujas especificações constam do caderno de encargos.
- 4.** A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
  - 4.1** Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o anexo II do convite (*declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos*), a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
  - 4.2** Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar;
  - 4.3** O concorrente poderá apresentar quaisquer documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos;
- 5.** Tratando-se de uma proposta com preço anormalmente baixo, como tal definida no artigo 71.º do CCP, o concorrente terá que apresentar documentação que contenha os esclarecimentos justificativos, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.
- 6.** Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua Portuguesa.
- 7.** Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
- 8.** O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.
- 9.** O Prazo para apresentação de propostas termina às 16:00 horas do dia 22 de junho de 2015.
- 10.** A proposta será apresentada através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados (e-mail; fax).

- 11.** É dispensada a prestação de caução nos termos do artigo 88.º do CCP.
- 12.** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação *(alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do CCP)*.
- 13.** Para efeitos do disposto no ponto 6 deste anexo Considera-se que o preço total de uma proposta é anormalmente baixo quando for 50% (cinquenta por cento) ou mais inferior ao preço base, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do CCP.
- 14.** Os pedidos de esclarecimento necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser apresentado por escrito até ao dia anterior ao termo do prazo, através do fax 292 679 710 ou por e-mail [aprovisionamento.cmlp@gmail.com](mailto:aprovisionamento.cmlp@gmail.com).
  - 14.1** Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo setor de aprovisionamento, até ao dia anterior ao termo do prazo.
- 15.** Os documentos de habilitação exigíveis ao adjudicatário nos termos do n.º 1 artigo 81.º, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação. Verificando-se irregularidades nos documentos, será concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis para a respetiva supressão.
- 16.** O presente anexo faz parte integrante do convite.